



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.230/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Walter Luiz Heck, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$72.292,58 (Setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos) com a seguinte caracterização:

08.01.17.511.0078.1.019 - FUNASA - REDE DE AGUA BARRA DO MIRIM
CONV.NR.224/2006 (META 08.13)

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$72.292.58

Art. 2º – Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$72.292,58, em recurso vinculado específico n.º.1490.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração